

**COMISSÃO DE SAÚDE E DE
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2022

Ana Carolina Silva Faria
Relatora da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 25 de Agosto de 2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei Complementar nº 19/2022**, que **“Revoga as Leis Complementares nº 110, de 17 de Dezembro de 2015 e nº 118, de 26 de Setembro de 2016 que dispõem sobre o Plantão 24 horas e dá outras providências”**, e atuando como relatora da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente Projeto de **Lei Complementar nº19/2022** de iniciativa do Poder Executivo visa revogar em sua totalidade as seguintes Leis Complementares de Nº 110/2015, a qual **“dispõe sobre o Plantão 24 horas, cria cargos efetivos na estrutura de cargos da Administração Direta para os fins que menciona e dá outras providências”** e a **Lei Complementar Nº 18/2016** que **“Altera dispositivo da Lei Complementar Nº 110/2015 e dá outras providências.”**

Desse modo, vislumbramos que o Projeto em análise está, quanto aos aspectos da Legalidade e da técnica redacional, instruído dentro da norma estabelecida pelo regimento Interno da Câmara Municipal, e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos. Portanto encontra-se apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Colenda Casa pelos nobres colegas parlamentares. Salientamos nosso apreço ao referido projeto.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei em questão, levamos em conta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e entendo que a matéria se encontra elaborada dentro da correta técnica legislativa, tendo o devido amparo legal e constitucional. Portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Ana Carolina Silva Faria
Membro – Relatora

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto da Relatora.

Sala das Comissões, em 25 agosto de 2022.

Giordane Alberto de Carvalho
Membro

Aristides Ribeiro de Carvalho
Membro